DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

HOSPITAL SÃO JOSÉ

ATO DE NOMEAÇÃO SMS HM Nº 02/2025
COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS

Itaberá/SP, 23 de junho de 2025

Nos termos da Resolução CFM nº 2.171/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de Comissão de Revisão de Óbitos nas instituições de saúde, e considerando a necessidade de promover a análise sistemática e multiprofissional dos óbitos ocorridos no âmbito do Hospital Municipal São José, com vistas à melhoria da qualidade da assistência prestada, à completude dos registros médicos e à conformidade com os preceitos éticos e legais vigentes, a Direção Técnica resolve:

Art. 1º – Instituir, no âmbito do Hospital Municipal São José, a **Comissão de Revisão de Óbitos**, de caráter permanente e multiprofissional, com a finalidade de revisar os óbitos ocorridos na unidade hospitalar, identificando causas evitáveis, deficiências assistenciais, falhas de processo e eventuais inconformidades nos registros clínicos.

Art. 2º – Ficam nomeados, para compor a Comissão de Revisão de Óbitos, com mandato de 30 (trinta) meses, os seguintes profissionais:

Presidente (Coordenador): Dra. Patrícia Gomes Ferreira Netto – CRM 162.151
Vice-Presidente: Andreia de Fátima Freitas – COREN 295383
Representante do Faturamento: Mirian Daniel Macedo
Representante da Enfermagem: Vivian dos Santos Manfredo – COREN 464898

Art. 3º – Os membros poderão ser reconduzidos por igual período, a critério da Direção Técnica, respeitados os critérios de assiduidade, sigilo e participação efetiva nas atividades da Comissão.

Art. 4º – Os trabalhos da Comissão deverão resguardar o sigilo das informações analisadas e obedecer à legislação vigente sobre prontuário médico, ética profissional e proteção de dados dos pacientes.

Art. 5º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Idris Felipe Fares
Ginecologia e Obstetrícia
CRM/SP 128565 RQE 40983

DR. IDRIS FELIPE FARES
Diretor Técnico – CRM 128.565

RUA JOSIAS CARDOSO, 385 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ:46.634.374/0001-60